



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

DECRETO Nº 3.745, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Declara "situação excepcional de emergência" no Bairro dos Martins, Zona Rural do Município de Paraisópolis, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 12, §1º da Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, que dispõe sobre as políticas florestal e de proteção à biodiversidade no Estado;

considerando que o Município de Paraisópolis por intermédio do Decreto nº 3.729, de 11 de janeiro de 2021, declarou Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por CHUVAS INTENSAS, ocorridas principalmente no dia 10 de janeiro de 2021;

considerando que nos últimos dias continuaram ocorrendo fortes chuvas em toda área do município, causando diversos danos em sua área urbana e rural;

considerando a solicitação trazida à Prefeitura pela munícipe Sandra Regina Corrêa, no sentido de avaliar a situação de uma árvore que apresenta risco de queda, podendo atingir a residência de seus pais, a via pública municipal (estrada vicinal) e a rede elétrica, estando localizada no bairro dos Martins na zona rural de Paraisópolis;

considerando o Parecer Técnico Ambiental elaborado pelo Departamento de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal (cópia anexa) referente à



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

citada árvore, no qual restou demonstrada como necessária a supressão da mesma, como medida de prevenção e mitigação de acidentes, **DECRETA**:

Art. 1º Fica declarada situação excepcional de emergência na área ambiental do Município de Paraisópolis, especificamente para execução da supressão de uma paineira (*Ceiba speciosa*), espécie nativa do bioma Mata Atlântica estando totalmente isolada de fragmento florestal e fora de Área de Preservação Permanente - APP, devido ao fato de estar localizada à beira de um barranco que sedimenta cada vez mais devido ao volume das chuvas ocorridas nos últimos dias, fazendo com que parte de suas raízes fiquem expostas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 18 de janeiro de 2021.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que o Decreto Nº 3.745, de 18/01/2021 foi publicado na data de 18/01/2021, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão